PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ
Estado do Espírito Santo
Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959
Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152
CNPJ: 27.165.604/0001-44

LEI Nº 994, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

"Altera a Lei nº 877, de 20 de novembro de 2013 e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Apiacá**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1° Fica acrescido o parágrafo único, ao art. 5º, da Lei nº 877, de 20 de novembro de 2013, com a seguinte redação:

"Art. 5º Omissis.
Parágrafo único. A partir da posse, o Conselheiro Tutelar deverá exercer o cargo de forma exclusiva, ficando vedado o exercício de quaisquer atividades, empregos ou funções remuneradas ou não."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacá-ES, 27 de março de 2019.

FABRÍCIO GOMES THEBALDI
Prefeito Municipal

Publicado no mural da PMA, na forma do art. 86, da LOM.
Em: 27/03/2019